



Orientação sobre Vistos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

IRLANDA

Capital: Dublin

Língua oficial: Inglês e Irlandês

Moeda Euro (€) (EUR)



Orientação para Vistos:

Permanência até 90 dias

Turismo

De acordo com a lei de imigração em vigor, cidadãos brasileiros portadores de passaporte brasileiro viajando para a Irlanda como **turista** em um período de até 90 dias, **não necessitam de visto**. Vale ressaltar que na chegada à Irlanda, o turista deverá apresentar-se ao serviço de imigração, que é o único órgão autorizado a permitir ou negar a entrada de estrangeiros no país.

Para a segurança de brasileiros viajando para a Irlanda a **turismo**, sugere-se apresentar no mínimo os seguintes documentos originais para as autoridades de imigração:

- ✓ Passaporte com validade de no mínimo 06 meses após a data que se pretende sair da Irlanda;
- ✓ Comprovante de hospedagem para o período em que o turista pretende ficar na Irlanda (comprovante de reserva em hotel ou carta-convite);
- ✓ Seguro de saúde;
- ✓ Comprovante de fundos suficientes para se manter durante o período pretendido no país. (Não existe um valor prefixado, o que existe é a necessidade de se fazer um cálculo utilizando-se de bom senso, levando em consideração o estilo de vida da pessoa e o alto custo de vida da Irlanda. Se desejar apresentar cartões, é sugerido que o mesmo seja acompanhado de extrato bancário original e atual);

- ✓ Comprovante de vínculo com o país de origem (comprovar que precisa retornar ao país de origem);

- ✓ Passagem de ida e volta (caso a pessoa pretenda fazer outras viagens para depois então retornar para o Brasil, é importante ter em mãos as respectivas passagens, inclusive a de saída da Irlanda na data proposta);

- ✓ Todo e qualquer documento comprovando os dados da viagem com dados para contato no caso de a imigração precisar entrar em contato é recomendável.

Estudos

Primeiramente deve-se ressaltar que antes de viajar para a Irlanda para estudar, o estudante deve se assegurar de preencher todos os requisitos descritos no site do INIS – Irish Naturalisation and Immigration Service (site do serviço de imigração irlandês) - sobre procedimentos para entrada de estudantes no país e a documentação exigida. **(New Immigration Regime for Full Time non-EEA Students, Guidelines for Language and Non-Degree Programme Students or Guidelines for Degree Programme Students).**

Para acesso a tal procedimento, acessar o seguinte link:

<http://www.inis.gov.ie>

Atenção: De acordo com a lei de imigração em vigor, cidadãos brasileiros **portadores de passaporte brasileiro** viajando para a Irlanda como estudantes registrados em um programa educacional por um **período de até 90 dias, não necessitam de visto** para viajar para a Irlanda. Ressalta-se ainda que na chegada à Irlanda, o estudante deverá apresentar-se ao serviço de imigração que é o único órgão autorizado a permitir ou negar a entrada de estrangeiros no país.

Para cursos com mais de 90 dias de duração, é necessário que o estudante se registre junto à *Garda National Immigration Bureau (GNIB)*, no endereço 13-14 Burgh Quay, Dublin 2, ou no Escritório de Imigração na área onde estiver residindo (Site: <http://www.garda.ie/>). O estudante deve efetuar o pagamento de uma taxa de €300 a cada vez que se registrar. Este ato dá direito a um certificado de registro indicando que o estudante recebeu a autorização da imigração para estudar no país. O registro terá validade de um ano e será renovável anualmente. Caso o estudante não satisfaça os requisitos estabelecidos no novo regime de imigração para estudantes não pertencentes à Área Econômica Européia (non-EEA) em tempo integral (ver parágrafo 3), o mesmo não receberá a autorização para permanecer na Irlanda como estudante.

Existem condições, entretanto, que todos os estudantes devem cumprir antes de receber permissão para permanecer na Irlanda como estudante.

Cursos de Idioma

No que diz respeito a cursos de idioma e demais cursos que não sejam de nível superior, o estudante deve apresentar no mínimo os seguintes documentos originais listados para as autoridades de imigração.

Documentos:

- ✓ Passaporte válido para o período mínimo de 06 meses, a partir do término do curso na Irlanda;
- ✓ Passagem de retorno com data marcada (A passagem deve ser de retorno para o país de origem, com data marcada para logo após o término do curso e deve ter como país de saída a Irlanda, independentemente do país de escala. Caso a pessoa pretenda fazer outras viagens após o término do curso para depois então retornar para o país de origem, é importante já ter em mãos as respectivas passagens, inclusive a de saída da Irlanda para logo após o término do curso);
- ✓ Comprovante de vínculo com o país de origem (comprovar que precisa retornar ao país de origem);
- ✓ Comprovante de acomodação, informando onde irá permanecer na Irlanda durante o período do curso (comprovante de reserva em hotel ou carta-convite);
- ✓ Comprovante de ingresso no país com matrícula em um curso em tempo integral;

- ✓ Comprovante de matrícula em um Curso particular de Inglês ou em demais Cursos de Educação. Os outros cursos de Educação devem conduzir a uma formação não escolar no nível 5 ou nível 6 do NFQ;
- ✓ Carta de Aceitação da escola, confirmando a aprovação e matrícula em um curso de educação em tempo integral, envolvendo um mínimo de 15 horas de aula por semana, durante o dia;
- ✓ Comprovante de pagamento das taxas da escola. Quando as taxas forem menores que € 6.000,00, o valor total das taxas devem ser pagos antecipadamente. Quando as taxas excederem € 6.000,00, no mínimo este valor deve ser pago antecipadamente;
- ✓ Embora no momento alguns estudantes tenham a possibilidade de ingressar em um emprego informal (consultar seção sobre trabalho durante estudo), este estudante deve comprovar que tem condições financeiras de pagar pelo seu curso, de se sustentar e de morar na Irlanda, sem a necessidade de entrar em um negócio ou conseguir um emprego, ou de se beneficiar de quaisquer benefícios estatais;
- ✓ Desde 1º de abril de 2011, é necessário comprovar acesso a € 3.000,00 no primeiro registro. Este valor não inclui as taxas do curso;
- ✓ Os estudantes são obrigados a ter um seguro médico particular (com cobertura para internação hospitalar), individual ou por meio de grupo operado pela escola no momento do registro. A partir de então, a cada registro subsequente, os estudantes são obrigados a comprovar que possuíam um seguro médico particular durante todo o período de registro prévio, por meio de uma carta de renovação. Seguros de viagem não serão aceitos;

Curso de Nível Superior

Documentos:

- ✓ Passaporte válido para o período mínimo de 06 meses, a partir do término do curso na Irlanda;
- ✓ Passagem de retorno com data marcada (A passagem deve ser de retorno para o país de origem, com data marcada para logo após o término do curso e deve ter como país de saída a Irlanda, independentemente do país de escala. Caso a pessoa pretenda fazer outras viagens após o término do curso para depois então retornar para o país de origem, é importante já ter em mãos as respectivas passagens, inclusive a de saída da Irlanda para logo após o término do curso);
- ✓ Comprovante de vínculo com o país de origem (comprovar que precisa retornar ao país de origem);
- ✓ Comprovante de acomodação, informando onde irá permanecer na Irlanda durante o período do curso (comprovante de reserva em hotel ou carta-convite);
- ✓ Comprovante de ingresso no país com matrícula em um curso em tempo integral;
- ✓ Comprovante de matrícula em um curso particular conduzindo a uma formação escolar de nível 7 ou superior do NFQ - *National Framework of Qualifications*, e em caso de bolsa de estudo, comprovação de contemplação da bolsa;
- ✓ Carta de Aceitação da Universidade, confirmando a aprovação e matrícula em um curso de educação em tempo integral;
- ✓ Comprovante de pagamento das taxas da Universidade. Quando as taxas forem menores que € 6.000,00, o valor total das taxas devem ser pagos

antecipadamente. Quando as taxas excederem € 6.000,00, no mínimo este valor deve ser pago antecipadamente;

- ✓ Embora no momento alguns estudantes tenham a possibilidade de ingressar em um emprego informal (consultar seção sobre trabalho durante estudo), este estudante deve comprovar que tem condições financeiras de pagar pelo seu curso, de se sustentar e de morar na Irlanda, sem a necessidade de entrar em um negócio ou conseguir um emprego, ou de se beneficiar de quaisquer benefícios estatais;
- ✓ Comprovante de acesso a € 3.000,00 no primeiro registro. Este valor não inclui as taxas do curso;
- ✓ Os estudantes são obrigados a ter um seguro médico particular (com cobertura para internação hospitalar), individual ou por meio de grupo operado pela escola no momento do registro. A partir de então, a cada registro subsequente, os estudantes são obrigados a comprovar que possuíam um seguro médico particular durante todo o período de registro prévio, por meio de uma carta de renovação. Seguros de viagem não serão aceitos;
- ✓ Para cursos de terceiro grau ou pós-graduação será necessário a comprovação do nível de conhecimento da língua inglesa, para atender completamente ao curso escolhido. Exemplos desta comprovação são os testes de inglês “International English Language Testing System” (**IELTS** –<http://www.ielts.org>), **TOEFL** ou **Cambridge**.

Informa-se que estudantes em tempo integral que estejam frequentando curso com programa e disciplinas listados no Registro de Cursos do Ministério de Educação e tenham permissão do serviço de imigração, do Guarda National Immigration Bureau (GNIB), para ficar na Irlanda durante o período do curso, são autorizados a trabalhar meio-período (20 horas por semana) ou período integral (40 horas por semana) durante as férias escolares.

Estes alunos deverão estar matriculados em um curso de período integral registrado durante um ano acadêmico.

Estudantes que farão um curso preparatório antes de ingressar em curso de período integral não poderão trabalhar até o início deste. A autorização de trabalho cessará quando a permissão para ficar como estudante no país expirar. Trabalho no mercado casual não qualifica extensão da permissão para ficar na Irlanda.

Estudantes que desejarem trabalhar meio-período, deverão estar matriculados em um curso que deverá:

- Ser registrado junto ao Ministério de Educação da Irlanda - consulte a lista publicada no site: <http://acels.ie>
- Caso se inscreva em um curso de 12 semanas ou mais, também precisa verificar se este curso está listado no Registro de Internacionalização (www.intregister.ie);
- Ter duração mínima de 25 semanas;
- Ter no mínimo 15 horas de aulas presenciais semanais, com frequência nas aulas de pelo menos 85%;
- 250 horas mínimas de ensino ao longo da duração do curso;
- O curso deverá oferecer avaliação do aluno e certificação no final do curso.

Bolsas de Estudo

O Governo Brasileiro está oferecendo bolsas de estudos para brasileiros com interesse em estudar no exterior e a Irlanda tem convênio com o programa Ciência sem Fronteiras.

Para maiores informações, favor consultar <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/>

As principais universidades da Irlanda oferecem diversos cursos. Maiores informações no site: www.educationireland.ie

Link para pesquisar cursos: <http://www.cao.ie/courses.php> >> Course Search - by title/keyword.

A partir do momento que o estudante escolher a universidade/curso da sua preferência, deverá entrar em contato diretamente com a universidade para obter informações sobre bolsa de estudos, matrícula e qualquer outra dúvida relacionada à Universidade.

Registro dos cursos e instituições, e todas disciplinas, informações em relação ao ano acadêmico, regulamentos e outros aspectos estão disponíveis no sítio eletrônico do Ministério de Educação e Ciência: www.education.ie

Trabalho

Se você for cidadão de um país que não seja membro da Área Econômica Europeia (EEA) e deseje trabalhar na Irlanda, você **necessitará de autorização** para fazê-lo.

Para a maioria dos tipos de emprego, um cidadão de um país não pertencente à Área Econômica Europeia (EEA) necessita de uma Licença de Trabalho. Para maiores informações sobre licenças de trabalho, favor visitar o site do Ministério de Trabalho, Negócios e Inovação da Irlanda: <http://www.enterprise.gov.ie/en/>

Um cidadão que necessite de visto prévio e obteve a Licença de Trabalho, pode solicitar um visto de Emprego através da Embaixada ou Consulado Irlandês local. Você encontrará instruções úteis e detalhes das exigências para os pedidos de Visto de Emprego nos links abaixo fornecidos.

Para maiores informações sobre conseguir trabalho na Irlanda, favor visitar a seguinte página:

Informações úteis:

<http://www.djei.ie/labour/workpermits/index.htm>

<http://www.citizensinformation.ie/en/>

<http://www.enterprise.gov.ie/en/>

Questões relacionadas ao serviço de imigração na Irlanda são de responsabilidade do GNIB, a Embaixada da Irlanda no Brasil não emite vistos para brasileiros e não tem competência imigratória. A Embaixada também não possui informações detalhadas de quais documentos eles solicitam para os processos de imigração.

Para maiores informações, sugerimos que entre em contato diretamente com o Serviço de Imigração:

GNIB - Garda National Immigration Bureau

13/14 Burgh Quay, Dublin 2

Tel: (00 353 1) 666-9130/01

Site: <http://www.garda.ie/> >> Search >> Immigration

INIS - Irish Naturalisation and Immigration Service

Site: <http://www.inis.gov.ie>

Email: visamail@justice.ie

Informações sobre as Taxas de Visto:

Taxas de aplicação aos diferentes tipos de vistos:

-Visto de viagem única: 60 euros ou R\$180

-Visto de entradas múltiplas: 100 euros ou R\$300

-Visto de trânsito: 25 euros ou R\$75

Favor observar que os pagamentos em dinheiro podem ser feitos somente se pessoalmente na embaixada, não aconselhamos o envio de dinheiro através do correio. O pagamento também pode ser feito por depósito em nossa conta bancária ou por cheque nominal.

Observe também que as taxas não são reembolsáveis caso o visto não seja concedido.

Importante: Ressaltamos que os valores podem sofrer mudanças a qualquer momento. O interessado deverá consultar a página da Embaixada em períodos mais próximos de sua viagem, para que possa ter acesso às informações mais atualizadas.

Portadores de Passaporte Diplomático ou Oficial

Brasileiros com passaporte diplomático estão dispensados de visto por prazo indefinido.

Brasileiros com passaporte oficial ou de serviço estão dispensados de visto por prazo indefinido

As informações acima são apenas indicativas, estando sujeitas a mudanças sem aviso prévio. É indispensável, ao planejar uma viagem de turismo ou de negócios, confirmar a validade dessas informações junto aos Consulados e Embaixadas Brasileiras em seu país.

Fonte: Departamento de Polícia Federal

Todos os dados do presente comunicado baseiam-se em informações obtidas pelas representações diplomáticas no Brasil. Não nos responsabilizamos pela exatidão dessas informações.

Em caso de dúvidas e para maiores informações, entrar em contato com o Consulado de sua jurisdição.

Consulados da Irlanda no Brasil

Nome da representação **Consulado Honorário em São Paulo**

Endereço/CEP Al. Joaquim Eugênio de Lima, 447
CEP 01403-001 - São Paulo - SP

Telefone (11) 3147-7788

Fax (11) 3147-7770

E-mail corporativo hcisp@yahoo.com

Nome da chefia/classe Sr. Stephen Charles O'Sullivan Cônsul Honorário

Fonte:

<http://web.dfa.ie/home/index.aspx?id=71136>